**MENSAGEM N° 026/22**

[Proc. Adm. 3563/22]

Mogi Mirim, 11 de março de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora Sônia Regina Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei, a necessária e indispensável autorização legislativa para o Poder Executivo possa conceder um reajuste salarial, ano base 2022, aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

A majoração proposta é de 2% (dois por cento) retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, abrangendo os servidores municipais do quadro de pessoal da Administração Direta e da Indireta, sendo a alíquota calculada tomando-se por base o orçamento do ano, as estimativas financeiras, as despesas com a folha de pagamento e o estudo da inflação.

A presente propositura é legal e constitucional, pois visa efetuar o reajuste salarial concedendo a todos os servidores do Município o percentual aqui mencionado. Todavia, a limitação do índice proposto, frente ao reajuste concedido pelo Governo Federal ao salário mínimo, ao piso nacional dos profissionais do magistério, piso nacional dos profissionais de saúde (agentes de saúde e agentes comunitários de saúde), e concessão de benefícios retroativos aos servidores de saúde e segurança mostra a fragilidade que temos no momento em face às dificuldades financeiras, sendo que o percentual se mostra dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade desta atual Administração.

Ressalto que, mesmo havendo disponibilidade financeira, independe da intenção ou da vontade do gestor em conceder um aumento significativo para os servidores, justamente pelo fato de haver as limitações impostas por Lei.

Diante da atual conjuntura financeira de nosso país, exige-se extrema cautela nas decisões que envolvem comprometimento permanente ao orçamento público. Sabido ainda de que para o exercício, a Administração retornará a conceder biênio, quinquênio e sexta-parte a todos os servidores municipais, que estavam com a concessão de tais benefícios suspensos em virtude da Lei Complementar nº 173/2020, o que achatou e muito a possibilidade de aumentos reais.

Não posso negar que esta Administração entende que os servidores merecem receber um reajuste maior, buscando deixar os seus salários mais parecidos com a situação da economia atual, mas em razão de situações administrativas já sinalizadas cima, diante do impacto orçamentário e financeiro, se buscará num futuro próximo alcançar meios para conceder reajustes melhores.

Cabe ressaltar que, além dos 2% (dois por cento), a administração está oferecendo o cartão de “Auxílio Alimentação” no valor de R$ 300,00 a todos os servidores. Neste caso os servidores de salários menores terão grande benefício, conforme demonstrado em tabela abaixo:

|  |
| --- |
| **TABELA DE REAJUSTE SALARIAL** |
|   |
| Salário | Ganho Salarial | Relação Aumento/Quantidade |
| R$ | 1.212,00 | 2% + R$ 300,00 = 26,8% | Aproximadamente 50% dos Servidores da Prefeitura ganharão mais de 12% de aumento salarial. Com base no reajuste proposto, alguns chegando a receber ganhos superiores a 26%. |
| R$ | 1.500,00 | 2% + R$ 300,00 = 22% |
| R$ | 2.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 17% |
| R$ | 2.500,00 | 2% + R$ 300,00 = 14% |
| R$ | 3.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 12% |
| R$ | 4.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 9,5% | Considerando a proposta do Executivo e a Relação Aumento/Quantidade, a proposta visa reajustar o salário dos Servidores de modo a reduzir as desigualdades salariais, conforme apresentado na tabela. |
| R$ | 5.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 8% |
| R$ | 6.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 7% |
| R$ | 7.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 6,3% |
| R$ | 8.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 5,8% |
| R$ | 9.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 5,3% | Faixa salarial que equivale a menos de 5% dos Servidores da Prefeitura. |
| R$ | 10.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 5% |
| R$ | 11.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 4,7% |
| R$ | 12.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 4,5% |
| R$ | 13.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 4,3% |
| R$ | 14.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 4,1% |
| R$ | 15.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 4% |
| R$ | 16.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 3,9% |
| R$ | 17.000,00 | 2% + R$ 300,00 = 3,8% |

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal